



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1357

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Notificações	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Legislativos	6
Atos de Mesa	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1357

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2021

Processo nº 204/2021

Município de Valentim Gentil. Aviso de Impugnação e resposta. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços da obra de construção de Usina de Energia solar (sistema Fotovoltaico conectado à Rede *ON GRID*)

O senhor Prefeito Municipal comunica que a empresa M M LOPES LTDA, CNPJ Nº 42.929.876/0001-67, apresentou impugnação ao edital supramencionado e informa que o mesmo foi julgado procedente. Sendo assim, o edital será retificado. A referida impugnação e resposta encontram-se à disposição dos interessados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.

Valentim Gentil, 07 de janeiro de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Notificações

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Airton Manoel de Medeiros, comunica que no dia **19/01/2022**, às **11 horas**, no prédio do Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”, ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para **elaboração da Política de Investimentos do RPPS para o exercício de 2022**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1357

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 243, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para o Departamento Administrativo Parlamentar da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores efetivos **DEBORAH CRISTIANE DOMINGUES DE BRITO**, portadora do RG n.º 20.400.562-0 e do CPF n.º. 202.7777.528-50, lotada no cargo de Procurador Jurídico Legislativo; **LUIS DO CARMO PEREIRA**, portador do RG n.º 9.329.812, inscrito no CPF sob o n.º 952.477.428-34, lotado no cargo de Agente de Controle Interno e **VILNETE MARANGONE TANAKA**, RG n.º. 22.868.169-8, CPF n.º. 169.799.468-70, lotada no cargo de Oficial Legislativo para compor o Departamento Administrativo Parlamentar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 14 de janeiro de 2022

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
=Oficial Legislativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1357

Página 4 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 244, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Valentim Gentil no exercício financeiro de 2022.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no §4º, do art. 36 da Lei 2.408, de 13 de dezembro de 2021, incluído pela Lei 2.419, de 13 de janeiro de 2022 e do art. 2º, do Ato nº. 58, de 31 de agosto de 2011,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações - CPL da Câmara Municipal de Valentim Gentil no exercício financeiro de 2022, os seguintes servidores:

I. Presidente: LUIS DO CARMO PEREIRA, RG n.º 9.329.812, CPF n.º 952.477.428-34, servidor efetivo lotado no cargo de Controlador Interno.

II. Membro: ELISANGELA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG n.º 32.716.673-3, CPF n.º. 220.602.718-60, servidora efetiva, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza.

III. Membro: VILNETE MARANGONE TANAKA, RG n.º. 22.868.169-8, CPF n.º. 169.799.468-70, servidora efetiva, lotada no cargo de Oficial Legislativo

Art. 2º. A presente nomeação dos servidores é disciplinada conforme determinação contida no §4º, do art. 36 da Lei 2.408, de 13 de dezembro de 2021, incluído pela Lei 2.419, de 13 de janeiro de 2022 e do art. 2º, do Ato nº. 58, de 31 de agosto de 2011 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art.4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 14 de janeiro de 2022

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1357

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 245, DE 14 DE JANEIRO DE 2.022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Gestora/Fiscal de Contratos com fulcro no §4º, do art. 36 da Lei 2.408, de 13 de dezembro de 2021, incluído pela Lei 2.419, de 13 de janeiro de 2022.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DEBORAH CRISTIANE DOMINGUES DE BRITO, portadora do RG n.º 20.400.562-0 e do CPF n.º. 202.777.528-50, lotada no cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, para exercer, em conjunto com sua função, a gestão/fiscal de contratos.

Art. 2º. Caberá à gestora a análise das cláusulas contratuais e aditivos com o acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual; zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos à Câmara Municipal; realizar a conferência da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços em consonância com o instrumento contratual e/ou instrumento convocatório; acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art.3º. A presente nomeação dos servidores é disciplinada conforme determinação contida no §4º, do art. 36 da Lei 2.408, de 13 de dezembro de 2021, incluído pela Lei 2.419, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art.5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 14 de janeiro de 2022

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA

=Oficial Legislativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1357

Página 6 de 6

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 96, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Considerando, que o art. 6º da Lei 2.408, de 13 de dezembro de 2021 cria o Departamento Administrativo Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato para disciplina-lo:

Art. 1º. O Departamento Administrativo Parlamentar é um órgão de assessoria do Presidente, Vereadores e demais setores administrativos que tem por finalidade aprimorar a boa gestão pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O Departamento Administrativo Parlamentar será composto por 3 servidores efetivos nomeados anualmente mediante Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 3º. São competências do Departamento Administrativo Parlamentar.

I. Oferecer subsídios ao Presidente da Câmara na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Legislativa Municipal;

II. Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Presidente do Legislativo para a sua área de competência;

III. Garantir ao Presidente o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições indispensáveis para a tomada de decisões, coordenação e controle do Legislativo Municipal;

IV. Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados à sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

V. Assessorar ao Presidente na formulação da política administrativa, na área de atuação de seu Departamento;

VI. Avaliar o desenvolvimento de trabalhos qualitativa e quantitativamente; e,

VII. Informar processos e demais documentos relacionados às atividades de todos os órgãos que integram a estrutura administrativa do departamento.

VIII. Auxiliar o Poder Legislativo na análise da implementação das políticas públicas municipais;

IX. Analisar os atos do contencioso jurídico e administrativo, inclusive nas questões de natureza contábil e financeira antes da tomada de decisão da Presidência;

X. Analisar documentos, atos e fatos referentes ao patrimônio público do Poder Legislativo, antes da tomada de decisão da Presidência;

XI. Buscar estratégias de implantação das tecnologias de informação e outros serviços administrativos necessários ao bom funcionamento do Legislativo;

XII. Promover ações que busquem a aplicação das regras de transparência em consonância com a proteção

geral de dados

Art. 4º. Os membros do Departamento Administrativo Parlamentar deverão se reunir mensalmente para tratar de assuntos relacionados às suas competências, lavrando uma ata e dando ciência aos interessados sobre as ações que devem ser implementadas no âmbito da Câmara Municipal de Valentim Gentil quando forem necessárias.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 14 de janeiro de 2022.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

-Presidente-

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Primeiro Secretário

JUNIOR APARECIDO PINTO

Segundo Secretário

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, publica-se o presente Ato da Mesa no Diário Oficial do Município, bem como por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br, para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos de direito.

VILNETE MARANGONE TANAKA

-Oficial Legislativo-